



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-260	22/06/2026 10:07
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
TELMA DA SILVA OLIVEIRA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR 50410002 COMISSÃO DE SAÚDE	



Mem. n.º 871/2026 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2026.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Parlamentar Comissão de Saúde AB cta 3542
	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO	1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP
DESTINAÇÃO	3130500 - Emendas de Comissão - Custeio Atenção Básica
VALOR	R\$ 500.000,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 935, Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENÇÃO BASICA-600, recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP

O crédito se justifica em razão de Emenda Parlamentar 50410002 recebida em 12 de junho para custeio de serviços da atenção primária à saúde, integralmente em gastos com folha de pagamento.



Atenciosamente,

Roselaine Isabel de Fraga Machado
Responsável pelo Orçamento da SEMSA

Telma da Silva Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde-SEMSA

Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ ISABEL FRAGA MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 23/06/2026 às 11:43:13.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 23/06/2026 às 08:27:35.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EX0Z.XOV9.SMEK.ZGBX



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1600 Destinação do Recurso: 3130500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	500.000,00	515.130,83	515.130,83	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	15.130,83	15.130,83	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	15.130,83	15.130,83	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	15.130,83	15.130,83	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	15.130,83	15.130,83	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Geral	0,00	0,00	0,00	15.130,83	15.130,83	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Geral	0,00	0,00	0,00	15.130,83	15.130,83	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Saúde	0,00	0,00	0,00	15.130,83	15.130,83	0,00
830 1.3.2.1.01.1.1.01.39.00	1600.3130500 Remuneração Dep Banc Cta 3392 Emenda Port 8598/2025 Incremento APS-600(4500)	0,00	0,00	0,00	15.130,83	15.130,83	0,00
936 1.3.2.1.01.1.1.01.51.00	1600.3130500 Remuneração Dep Banc Cta 3543 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENÇÃO BASICA-600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Bloco Atenção Primária-Principal	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	PAB VARIÁVEL-Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
935 1.7.1.3.50.1.1.02.37.00	1600.3130500 Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENÇÃO BASICA-600	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	500.000,00	515.130,83	515.130,83	0,00



Of. Mens. nº 221/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 500.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a Emenda Parlamentar 50410002 recebida para custeio de serviços da atenção primária à Saúde, conforme Mem. nº 871/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-260.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva,
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela B5YU.SWNO.CQMH.YM9C



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1125 - Emenda Parlamentar Comissão de Saúde AB cta 3542

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 500.000,00

TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.37.00 -Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENCAO BASICA-600, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela V7M4.O5KV.GLHU.ISB1



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 260/2026, foi registrado através do n.º 275/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 2095/2026, em 25 de junho de 2026, às 09h51.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JE8H.WP7J.MIIL.UQXV



Of. n.º 969/2026

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 275/2026**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 500.000,00 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 22ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,

Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LCN2.OC5O.8PLB.PWGW

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 30/06/2026 às 08:25:50.



LEI N° 11.116, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1125 - Emenda Parlamentar Comissão de Saúde AB cta 3542

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 500.000,00

TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.37.00 -Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENCAO BASICA-600, no valor de R\$ 500.000,00.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FVUE.NAMM.GLOK.MHDK



DECRETO Nº 221, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00, na forma da Lei nº 11.116/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1125 - Emenda Parlamentar Comissão de Saúde AB cta 3542

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 3130500- R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.37.00 -Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENCAO BASICA-600, no valor de R\$ 500.000,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MUVH.BFW8.D2GA.AX4O

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.116, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1125 - Emenda Parlamentar Comissão de Saúde AB cta 3542

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 500.000,00

TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.37.00 -Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENCAO BASICA-600, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2DB7D912

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/07/2026. Edição 4362

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 221, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00, na forma da Lei nº 11.116/2026,, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1125 - Emenda Parlamentar Comissão de Saúde AB cta 3542
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 3130500- R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.37.00 -Cta 3542 EP 50410002 PORT 11222/26 COMIS DE SAUDE - CUSTEIO FOLHA ATENCAO BASICA-600, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D8B36E9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/07/2026. Edição 4362
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>